



FUNPRESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA nº 069 /FUNPRESP-EXE/PRESI, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

*Delega poderes de representação judicial
Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipótese
que especifica.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO FUNPRESP - EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, I e § 1º, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria Previc nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar, ao Gerente Jurídico Ivan Jorge Bechara Filho, matrícula SIAPE nº 1.480.266, e ao Coordenador Jurídico Leonardo de Queiroz Gomes, matrícula SIAPE nº 1.523.817, poderes de representação judicial da Funpresp-Exe, em especial nos autos do **Processo n. 5394 02.2014.4.03.6103**, Ação Ordinária que o **Rodolfo Moreda Mendes** move em face da **União Federal CEMADEN** e da **Funpresp-Exe**, perante a 1ª Vara da 3ª Subseção Judiciária de São José do Campos/SP.

§ 1º O disposto no **caput** abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e acompanhamento processual até final decisão.

§ 2º O disposto no **caput** inclui poderes especiais para confessar, reconhecer procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente